



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Concede o Título de Cidadã Honorária de Nova Lima a autoridade que menciona e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora em seu nome promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Sob a égide do art. 33, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 172, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, fica concedido a *Dra. Elva Cantero, Digníssima Promotora de Justiça* desta Comarca, o Título de Cidadã Honorária de Nova Lima.

Art. 2º A entrega de mencionado título far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de novembro de 2002.

  
JACONIAS GOMES DE SOUZA  
Presidente

  
JOSÉ GERALDO GUEDES  
Vice-Presidente

LECI ALVES CAMPOS  
1º Secretário

  
STAEI GOMES DA CRUZ AGOSTINHO  
2ª Secretária

  
EGÍDIO MARTINS DO CARMO